



DECRETO Nº 029/2021

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CERTIDÃO**

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em 04/02/2021

\_\_\_\_\_  
Funcionário

*“Estabelece o horário extraordinário de atendimento ao público em razão da Pandemia do COVID- 19 nos órgãos e entidades do Município de Santa Tereza de Goiás.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído a partir desta data, *em razão da Pandemia do COVID- 19*, o horário extraordinário de atendimento ao público e jornada de trabalho de 05h00minhs (cinco horas) diárias e o horário de funcionamento das 07h00min (sete) horas as 12h00min (doze) horas nos órgãos e entidades administrativas do Município de Santa Tereza de Goiás, observando o seguinte:

I - durante a vigência do expediente extraordinário, todos servidores poderão ser convocados fora do período de expediente ao público para trabalho interno.

II - o horário de que trata este artigo se aplica somente a sede do Poder Executivo e ao CRAS;

III - a jornada de trabalho extraordinária é contínua.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal